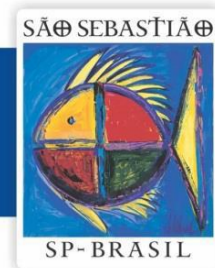




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 720 – 29 de Abril de 2020

DECRETO Nº 7771 /2020

“Dispõe sobre a retificação do Decreto n.º 7753/2020.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. A retificação do artigo 3.º do Decreto n.º 7753/2020, de 14 de abril de 2020, que passa a conter o seguinte texto:

“Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25/09/2019**, revogando-se as disposições em contrário.”

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de abril de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7772/2020

“Dispõe sobre a alteração da redação Decreto n.º 7743/2020.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica-se o Decreto n.º 7743/2020, que dispõe sobre a aposentadoria do servidor **ARNALDO DE SOUZA**, em relação ao número de matrícula, onde se lê: n.º 1806-6, leia-se n.º 1946-1.

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de abril de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7773/2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo n.º 2.627/2019, de 26 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 10/03/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez, em razão de enfermidade elencada no rol da Lei Federal n.º 8.213/1991.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **CARNECINA CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula n.º 3108-9, no cargo de **SERVENTE**, Referência 3 “J”, admitida em 12 de dezembro de 1992.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos Integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de maio de 2020.

São Sebastião, 28 de abril de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7774/2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo n.º 13.938/2019, de 21 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 07/04/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de contribuição, conforme Art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA CECÍLIA NOBRE BORGES**, matrícula n.º 3876-8, no cargo de Professora de Educação Física, Referência VIII, “G”, admitida em 01 de fevereiro de 1996.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos Integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

São Sebastião, 28 de abril de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7775 /2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo n.º 440/2020, de 10 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 07/04/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2º Regra de transição especial de Magistério, artigo 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA NEVES PACINI**, matrícula n.º 9350, no cargo de Professora de Educação Básica I, Referência 7, “G”, admitida em 09 de março de 1981.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos Integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

São Sebastião, 28 de abril de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7776 /2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo n.º 16.199/2019, de 09 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 07/04/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, especial por insalubridade, conforme disposto no Art. 40 da CF, § 4º inciso III, da CF, súmula 33 STF.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **CREUZA DE FARIA VITALINO**, matrícula n.º 3163-1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 01 de junho de 1993.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos Integrais, calculados pelas médias contributivas, com reajustes pelo RGPS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

São Sebastião, 28 de abril de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7777/2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo n.º 14.824/2019, de 08 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 07/04/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por benefício Integral conforme disposto no Art. 40 da CF, § 1º inciso III, “a”, com redação dada pela EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **HILDA HELENA HARTOG BRICKS**, matrícula n.º 6176-0, no cargo de Professora de Educação Básica II, Grau “D”, admitida em 05 de fevereiro de 2009.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos Integrais e com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

São Sebastião, 28 de abril de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7778 /2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo n.º 15154/2019, de 13 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do São Sebastião PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 07/04/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, com benefício integral conforme disposto no art. 6º, da EC n.º 41/2003, pela 2ª regra de transição especial magistério.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **IZILDA MOREIRA SILVA**, matrícula n.º 2287-0, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Grau “G”, admitida em 12 de fevereiro de 1990.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados pela última remuneração e com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de maio de 2020.

São Sebastião, 28 de abril de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7779/2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo n.º 1839/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 07/04/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de contribuição integral, conforme Regra Geral, Art. 40º, § 1º, III, da CF.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **LUIZ ROBERTO DROUET**, matrícula n.º 6388-6, no cargo de Médico 40H, Referência 22 “C”, admitido em 10 de agosto de 2012.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos proporcionais, calculados com base na média contributiva, com reajustes pelo RGPS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

São Sebastião, 28 de abril de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

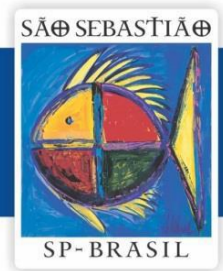
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 720 – 29 de Abril de 2020

DECRETO Nº 7780/2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 0247/2020, de 08 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do São Sebastião PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 07/04/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre proporcional por idade, conforme art. 40, da CF, § 1º, inciso III, “b”.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **IZES APARECIDA OLIVEIRA PAIXÃO**, matrícula nº 6256-1, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Referência 3 “C”, admitida em 14 de outubro de 2009.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, calculados pelas médias contributivas e com reajustes pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de maio de 2020.

São Sebastião, 28 de abril de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7781/2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 1278/2020, de 31 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do São Sebastião PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 07/04/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ELIZABETTE ENIS GOMES**, matrícula nº 3347-2, no cargo de **SERVENTE**, Referência 1 “J”, admitida em 07 de abril de 1994.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de maio de 2020.

São Sebastião, 28 de abril de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7782/2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 041/2020, de 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do São Sebastião PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 07/04/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, com benefício integral calculado com base na última remuneração, conforme disposto no art. 3º, da EC n.º 47/2005, pela 3ª regra de transição.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **MARCELINO GONÇALVES**, matrícula nº 5027-0, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Grau “G”, admitido em 26 de fevereiro de 1998.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais calculados com base na última remuneração e com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de maio de 2020.

São Sebastião, 28 de abril de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7783/2020

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 1977/2020, de 11 de fevereiro de 2020, requerido por **ZENILDA DE JESUS SANTANA DA SILVA**, que solicita benefício de pensão por óbito em 02/02/2020, do servidor **BENEDITO FRANCISCO DA SILVA**.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do São Sebastião PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 10/03/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Artigo 1º. É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Senhora **ZENILDA DE JESUS SANTANA DA SILVA**, na condição de esposa.

Artigo 2º. Perceberá benefício de 100% (cem por cento), em conformidade com o artigo 122 e 124, § 7º, III, “f”, da LC n.º 241/2019, com reajustes pelo Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de abril de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7784/2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo n.º 6.649/2016, de 22 de junho de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 07/04/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de Transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA BATISTA RIBEIRO**, matrícula nº 2332-9, no cargo de **GARI**, Referência 1 “J”, admitida em 02 de abril de 1990.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos Integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de maio de 2020.

São Sebastião, 28 de abril de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7788/2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 14.810/2019, de 08 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 07/04/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Especial Magistério, conforme art. 6º, da EC 41/2003 c/c art. 40 da Constituição Federal, pela segunda regra de transição.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **JOÃO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5585-9, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, Grau “G”, admitido em 18 de fevereiro de 2002.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de maio de 2020.

São Sebastião, 29 de abril de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Processo Nº 60.060/2020 – Convite Nº 002/2020

Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO DESOBSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E CONTENÇÃO DE TALUDE, NA TRAVESSA SEBASTIÃO DEMÉTRIO DE CASTRO/ RUA: SEBASTIÃO EDUARDO DE MORAES – ENSEADA E CONTENÇÃO DE TALUDE DO CÔRREGO DO LARANJAL (PRAÇA DO CAE JARAGUA), com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, em atendimento a Secretaria de Obras - SEO

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

FMC CONSTRUÇÃO EIRELI R\$ 326.906,38 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e seis reais e trinta e oito centavos)

Data: 27/04/20

Gláucia Borges de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

FMC CONSTRUÇÃO EIRELI R\$ 326.906,38 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e seis reais e trinta e oito centavos)

Data: 27/04/20

Luis Eduardo B de Araujo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Processo Nº 60429/2020 – Convite Nº 008/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO INTEGRADO PROFISSIONALIZANTE CIP NO BAIRRO TOPOLANDIA

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

HN - COMÉRCIO E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA R\$ 325.822,51 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)

Data: 28/04/20

Gláucia Borges de Oliveira Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa(s):

HN - COMÉRCIO E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA R\$ 325.822,51 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)

Data: 28/04/20

Luis Eduardo B de Araujo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE RESUMO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO nº 01/2020

AO CONTRATO DO PA 165/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/20

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – VEREADOR PRESIDENTE EDIVALDO PEREIRA CAMPOS

CNPJ/CPF: 50.320.332/0001-21

CONTRATADA: NEVADA RENT A CAR LTDA.

CNPJ. 58.488.09/0001-00

OBJETO: Aditivo para prorrogação do prazo originalmente estabelecido, bem como o reajuste do valor e supressão de quantidade, na forma do contrato original PA n165/19, do Pregão Presencial n.03/19, para prestação de serviços de locação de veículos para o Poder Legislativo

VALOR: R\$ 6.484,92 (seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 13/04/2020 à 12/04/2021

VERBA: 3.3.90.39.99- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

BASE LEGAL: §§2º e 3º do art. 57 e art. 65, inc. I, letra “b”, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93

Ano 04- Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

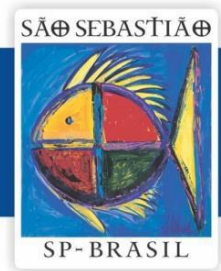
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 720 – 29 de Abril de 2020

Extrato da ordem de compra – nº29831 – Processo n.º 078COVID-19/2020.

Contratado: RV Medical Soluções Hospitalares LTDA.

CNPJ: 18.979.485/0001-72.

Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: Aquisição de Avental com manga, sistema fechado de aspiração 12FR, luva cirúrgica estéril, protetor facial e touca descartável para Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.

Prazo: Parcela única e entrega imediata.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 3.519,00 (Três mil e quinhentos e dezenove reais).

Data: 25/03/2020.

Extrato da ordem de compra – nº29879 – Processo n.º 080COVID-19/2020.

Contratado: Cirúrgica São José LTDA.

CNPJ: 55.309.074/0001-04.

Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: Aquisição de Bomba de infusão enteral, lâmina de bisturi, seringa descartável 01ml com agulha, seringas descartáveis 05ml e 10ml com bico slip, sondas dobhoff para alimentação enteral, sonda endotraqueal sem balão, sonda endotraqueal com balão e agulhas descartáveis 13x4,5 e 25,8 para Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.

Prazo: Parcela única e entrega imediata.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 17.357,28 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Data: 27/03/2020.

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato Administrativo – 2018SEDUC116 – Processo nº 60.864/2018

Contratada: Associação dos Produtores Orgânicos do Vale do Ribeira - OAVALE

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato Original.

Prazo: 12 (doze) meses

Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 028/2018 – Chamamento Público nº 003/2018

Valor: R\$ 131.708,76 (cento e trinta e um mil, setecentos e oito reais e setenta e seis centavos).

Data: 17/09/2019

Assinam: Felipe Augusto pelo município e Breno Tadeu Ros de Almeida pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 04 do Contrato Administrativo – 2018SEDES094 – Processo nº 61.767/2018

Contratada: Auto Viação São Sebastião Ltda.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.

Prazo: 06 (seis) meses

Modalidade: Inexigibilidade nº 041/2018

Valor: R\$ 58.530,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta reais)

Data: 10/02/2020

Assinam: Felipe Augusto pelo município e Luis Fernando Corazza Geniulli pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 016/2020

PROCESSO Nº: 60.455/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

POR ALTERAÇÕES NO EDITAL QUE IMPLICAM NA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA, ESTAMOS SUSPENDENDO A SESSÃO INICIALMENTE MARCADA PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2020 ÀS 9:00 HORAS. A NOVA DATA SERÁ DIVULGADA NA FORMA DA LEI.

SÃO SEBASTIÃO, 28 DE ABRIL DE 2020.

MATEUS DRAXLER DAMAZIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 5682/19

Auto 27710 - NOTIFICAÇÃO

Infração Ambiental: Falta de ligação de esgoto.

Local: Rua Olavo Bilac, nº 470 – Bairro: Canto do Mar.

Infrator: **AUGUSTO PEREIRA SWAID**

Tendo sido Ineficazes os meios de **NOTIFICAR** sobre a autuação pessoalmente dou ciência à parte interessada, através da presente publicação, da lavratura do Auto nº 27710 da **NOTIFICAÇÃO, com prazo de 90 (noventa) dias para providenciar a ligação de esgoto à rede coletora no endereço supracitado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, art 12º, parágrafo IV.**

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº421 – Bloco A – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Dr. Wilson Costa Junior

Chefe de Secretaria de Meio Ambiente

Flávio Fernandes de Queiroz

Secretário de Meio Ambiente

Contrato Administrativo – 2020SEDUC026 – Processo nº 60.601/2020

Contratada: RC Nutry Alimentacao Ltda.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Aquisição e entrega dos gêneros alimentícios para Kits de Alimentação Escolar, diretamente nas unidades escolares do Município de São Sebastião, destinados aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, no período de suspensão das aulas em decorrência da situação da calamidade pública causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Prazo: 90 (noventa) dias.

Dispensa por Justificativa nº: 005/2020

Valor: R\$ 2.718.968,88 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Data: 17.04.2020.

Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e José Carlos Geraldo pela contratada.

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br